



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

DECRETO Nº 5.136/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 4.017/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais outorgadas através do que lhe confere o inciso XXVII, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Juruti; e

CONSIDERANDO que as condicionantes impostas pelo decreto não foram cumpridas por parte do permissionário, qual seja a realização de benfeitorias no prazo máximo de 03 (três) anos, sendo assim, condicionante descumprida;

CONSIDERANDO que a permissão de uso foi dada desobedecendo o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Juruti, no art. 109, §1º, posto que, a referida permissão não foi precidida por lei e concorrência, e far-se-á mediante contrato sob pena de nulidade;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.017/2019 de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de propriedade do município de Juruti, Estado do Pará, a título precário e gratuito, em favor do Sindicato dos Produtores Rurais de Juruti.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 11 de março de 2022.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº 5.136/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti - Pará, aos 11 de março de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021